



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXMO. SR. PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES
SENHORAS VEREADORAS

O Vereador infra-assinado apresenta a consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 125/2021.

“DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DOS PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS PARA QUE SEJAM VACINADOS CONTRA A GRIPE (INFLUENZA) COMO FORMA DE REFORÇO IMUNOLÓGICO CONTRA A COVID-19”.

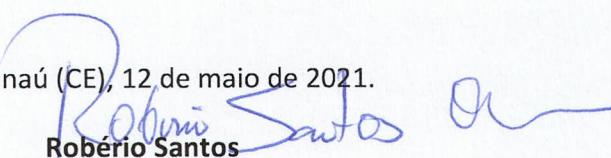
A Câmara Municipal de Maracanaú decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido que os professores e alunos das escolas públicas e privadas sejam vacinados contra a gripe (INFLUENZA/H1N1), fazendo parte do grupo prioritário como forma de reforço imunológico contra a COVID-19.

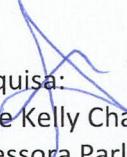
Art. 2º - Os recursos necessários para a consecução dos objetivos desta lei correrão por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú (CE), 12 de maio de 2021.


Robério Santos

Vereador

Pesquisa:
Anne Kelly Chaves
Assessora Parlamentar




ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Fls.2 - Projeto de Lei n. 125/2021.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, o presente Projeto de Lei ora encaminhado para análise das Doutas Comissões Permanentes e do Plenário da Câmara Municipal de Maracanaú (CE) tem como objetivo a **DISPOR SOBRE A PRIORIDADE DOS PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS PARA QUE SEJAM VACINADOS CONTRA A GRIPE (INFLUENZA) COMO FORMA DE REFORÇO IMUNOLÓGICO CONTRA A COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MARACANAÚ – CE”.**

Senhores vereadores, sabemos que no retorno às aulas, há a necessidade de uma forte campanha de vacinação das outras doenças imunopreveníveis pode evitar complicações e infecções concomitantes.

Os professores e as crianças estão isolados há mais de um ano e nesse período não entraram em contato com as viroses típicas da vida escolar. Pode ser que com todas as medidas anti covid isso não faça tanta diferença, porém vale a vigilância.

Sabemos que até o momento nada irá substituir a vacina contra a COVID-19, mas pesquisas sugerem que a vacina contra a gripe auxilia a primeira linha de imunidade e se ligue melhor à segunda linha, como a produção de anticorpos, proteínas que bloqueiam o vírus para que não infecte mais. Além disso, as células imunológicas são capazes de lembrar-se do vírus durante meses ou anos.

Há estudos de outros países que sugerem sua eficácia, como a Itália em que pesquisadores atentaram-se que os idosos vacinados contra a gripe tinham menos mortalidade por COVID-19 que os não vacinados. Este trabalho foi realizado por especialistas independentes e publicados em revistas científicas.

Diante disso, estes dados nos mostram que a vacina da gripe pode potencializar a imunidade natural.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres pares a presente propositura.”

Desta forma, contamos, mais uma vez, com a atenção dos Nobres Vereadores para a aprovação desse projeto.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Plenário “Wilson Camurça”

Maracanaú (CE), 12 de Maio de 2021.

R. Santos
Robério Santos
Vereador

Pesquisa:

A. Kelly Chaves
Anne Kelly Chaves
Assessora Parlamentar